



EDITAL DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO REGULAR 2023/1

O International Office informa que estão abertas as inscrições para seleção de estudantes de Graduação, vinculados o UNICURITIBA, para realização de Intercâmbio Acadêmico Regular nas Instituições de Ensino parceiras no exterior.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º. O presente edital visa a convocação de alunos regularmente matriculados em cursos de Graduação do UNICURITIBA, interessados em estudar um semestre acadêmico nas Instituições de Ensino parceiras no exterior, observando a oferta do curso do candidato na instituição de destino para o período de **Fevereiro à Julho de 2023**.

As Instituições de Ensino parceiras encontram-se disponíveis no ANEXO I deste edital. Mais informações sobre as mesmas, podem ser encontradas nas respectivas páginas de cada Instituição.

Artigo 2º. Este programa destina-se a alunos regularmente matriculados em cursos de Graduação. Alunos FIES e PROUNI poderão participar do presente programa, mantendo o benefício no seu retorno.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Artigo 3º. Para participar do intercâmbio acadêmico regular, o estudante deve apresentar os critérios abaixo elencados, cumulativamente:

1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos elegíveis para este edital;
2. Ser residente e domiciliado em território nacional;
3. Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;
4. Ter concluído de **20% a 80%** do curso até **Dezembro de 2022**;
5. Não ter sofrido sanções por qualquer infração acadêmico- disciplinar;
6. Não estar respondendo por nenhum Processo Administrativo Disciplinar;
7. Apresentar bom índice de rendimento acadêmico, com média global correspondente ou superior a 80% (oitenta por cento);
8. Estar adimplente em suas mensalidades junto à entidade mantenedora;
9. Submeter-se a entrevista de seleção, se aprovado na primeira etapa;
10. Comprovar a proficiência do idioma considerando as exigências da Instituição de destino (mínimo nível intermediário B2),
11. Estar completamente imunizado, com as 2 doses da vacina contra o COVID-19, de acordo com as orientações do país de destino.

CAPÍTULO III - RECURSOS ENVOLVIDOS

Artigo 4º. Não há recursos envolvidos (bolsa de estudos) no programa de intercâmbio acadêmico regular. Porém, os estudantes selecionados terão isenção das mensalidades no UNICURITIBA e na Instituição de destino, durante todo o período de intercâmbio.



Artigo 5º. Os candidatos deverão pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente a confirmação da sua candidatura. Essa taxa não é reembolsável.

Artigo 6º Ao final do processo de seleção, os alunos aprovados deverão pagar a Taxa de Intercâmbio Única no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), referente ao semestre de mobilidade acadêmica. O valor poderá ser parcelado de acordo com as normas da plataforma Sympla utilizada para a cobrança. Essa taxa somente poderá ser reembolsada mediante formalização, em até 60 dias, da desistência do intercâmbio.

Artigo 7º. Estudantes que possuam o benefício PROUNI serão isentos da Taxa de Intercâmbio Única, de acordo com a bolsa que possuem. O comprovante da adesão ao benefício, será solicitado durante o processo seletivo.

Artigo 8º. Os custos para a obtenção do visto, passagem, moradia, transporte, alimentação, seguro de vida obrigatório e outros gastos pessoais ficarão a cargo exclusivo do estudante, estando o UNICURITIBA e a Instituição de Ensino de destino isentos de qualquer responsabilidade.

Artigo 9º. O estudante deverá seguir as exigências do Departamento de Imigração do país de destino, obtendo o visto adequado, quando exigido. As instituições do Ecossistema Anima não se responsabilizam por quaisquer decisões das autoridades internacionais.

Artigo 10º. As taxas administrativas das instituições de destino, quando houver, deverão ser de inteira responsabilidade dos estudantes selecionados.

CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 11º. Os candidatos deverão preencher o link e pagar a taxa de Inscrição Online através da plataforma Sympla: https://www.sympla.com.br/inscricao-intercambio-academico-regular---20231_1701673

Artigo 12º. Após a confirmação da inscrição, os inscritos receberão um e-mail solicitando os documentos abaixo em arquivo único, formato PDF (máx. 1GB):

1. Plano Curricular Acadêmico ou Histórico Escolar de graduação no UNICURITIBA;
2. Média Global da Graduação, até o período cursado, no UNICURITIBA;
3. Comprovação de proficiência mínima intermediária (B2), no caso de inscrição para instituições que não possuam o português como língua materna;
4. Carta de motivação no idioma da Instituição de destino;
5. Cópia do Passaporte, dentro do prazo de validade para a realização da mobilidade;
6. Certificado de Vacinação COVID-19.

Artigo 13º. Serão anuladas as inscrições dos candidatos que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos supracitados. A submissão dos documentos deverá ser feita exclusivamente pelo e-mail cadastrado no momento da inscrição.

Artigo 14º. O processo seletivo consubstanciar-se-á nas seguintes fases eliminatórias:

1. Análise dos documentos acadêmicos estabelecidos no Artigo 12º;



2. Entrevista baseada nos critérios a seguir: avaliação da comunicação, adaptação, resolução de conflitos, perfil comportamental, entre outros;
3. Parecer do coordenador de curso em relação a conduta do aluno;
4. Proficiência do idioma, conforme critérios estabelecidos pela instituição de destino.

Artigo 15º. O candidato aprovado será aquele que cumprir os critérios estabelecidos e obtiver o melhor desempenho no processo seletivo.

Artigo 16º. O International Office utilizará e-mails para a comunicação com os candidatos. Portanto, caberá exclusivamente aos candidatos, a inteira responsabilidade pela indicação correta e atualizada de seus dados no ato da inscrição. O International Office não se responsabiliza por e-mails não respondidos pelo estudante aprovado, caso este não utilize os endereços eletrônicos registrados no preenchimento da Inscrição.

Artigo 17º. Não poderão participar do programa estudantes selecionados para o Intercâmbio Acadêmico Regular em edições anteriores, que tenham desistido da mobilidade após realizada sua nomeação para a Instituição de destino, ou, que tenham descumprido prazos e outras regras internas do UNICURITIBA ao longo do processo de candidatura, sem justificativa plausível e consentimento do International Office.

Artigo 18º. O aceite final do estudante selecionado no presente Edital, caberá exclusivamente à Instituição parceira. O International Office não se responsabiliza pelas decisões das Instituições parceiras.

CAPÍTULO V – CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE PREVISTA
05/09/2022	Início das inscrições no processo seletivo
25/09/2022	Encerramento das inscrições e início do processo seletivo
17/10/2022	Divulgação dos selecionados na Página Internacional UNICURITIBA: https://unicuritiba.com.br/internacional/
18/10/2022 à 02/12/2022	Período de Aceite das Instituições Parceiras
Janeiro e Fevereiro/2023	Início das atividades presenciais no exterior

CAPÍTULO VI - DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E REMATRÍCULA

Artigo 19º. O aluno selecionado deverá elaborar um Plano de Estudos, junto ao seu coordenador de curso, antes de iniciar suas atividades na instituição de destino. Com isso, o estudante saberá previamente quais disciplinas a serem cursadas tem possibilidade de equivalência de acordo com a matriz curricular da sua instituição de origem.

Artigo 20º. O estudante deverá cursar no mínimo 3 (três) disciplinas na instituição de destino para que possa usufruir do benefício de isenção das mensalidades regulares no UNICURITIBA.



Artigo 21º. O estudante selecionado deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do início das aulas na instituição de destino, enviar para o International Office UNICURITIBA a declaração de matrícula das disciplinas que serão cursadas. Além disso, é importante ressaltar que em caso de alteração no Plano de Estudos, o aluno deverá comunicar imediatamente o International Office UNICURITIBA, para a sua validação.

Artigo 22º. Na hipótese de algumas disciplinas cursadas pelo estudante não deterem os requisitos indispensáveis para o aproveitamento de estudos, a carga horária poderá ser aproveitada a título de Atividade Complementar.

Artigo 23º. O estudante que não obtiver aprovação em nenhuma disciplina na instituição de destino, não aproveitará as horas correspondentes no UNICURITIBA.

Artigo 24º. Para retornar ao semestre letivo no UNICURITIBA, o aluno deverá reativar sua matrícula e confirmar a renovação, observando os prazos do calendário acadêmico. Alunos beneficiários de FIES e PROUNI deverão renovar suas bolsas junto aos órgãos competentes.

Artigo 25º. Os acordos de cooperação internacional com as instituições estrangeiras preveem apenas o Intercâmbio Acadêmico semestral de estudantes em um regime de reciprocidade. Com isso, não é possível a transferência de estudantes entre instituições.

Artigo 26º. Os estudantes selecionados para este programa de Intercâmbio Acadêmico deverão concluir o seu curso de Graduação no UNICURITIBA, não podendo transferir-se para a instituição de destino.

CAPÍTULO VIII - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Artigo 27º. Os casos omissos serão resolvidos pelo International Office, sempre em consonância com o Estatuto e Regimento do UNICURITIBA.

Artigo 28º. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico international@unicuritiba.com.br.

Artigo 29º. Ao se inscrever, o estudante aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

Artigo 30º. Este Edital entra em vigência na data de sua publicação.

05 de setembro de 2022.



ANEXO I

OP OES DE INTERC MBIO INTERNACIONAIS 2023/1

Observa es

1. A disponibilidade de vagas est  sujeita   aprova o da Institui o parceira;
2. A institui es n o mencionadas nesta lista n o possuem vagas dispon veis para esta edi o;
3. O aceite final do estudante cabe a Institui o parceira;
4. Cabe ao estudante a verifica o se o seu curso   ofertado na Institui o desejada.

PA�S	INSTITUI�O	�REAS CONTEMPLADAS	SITE	TAXAS ADMINISTRATIVAS
M�xico	Universidad del Valle de M�xico *Aulas lecionadas em espanhol	Arquitetura e Design Ci�ncias Agr�rias e Meio Ambiente Ci�ncias Biol�gicas e da Sa�de Ci�ncias Humanas e da Educa�o Ci�ncias Jur�dicas Comunica�o e Artes Engenharias Gest�o e Neg�cios Turismo e Hospitalidade	https://uvm.mx/	A confirmar
Peru	Universidad Privada del Norte *Aulas lecionadas em espanhol	Arquitetura e Design Ci�ncias Biol�gicas e da Sa�de Ci�ncias Humanas e da Educa�o Ci�ncias Jur�dicas Comunica�o e Artes Engenharias Gest�o e Neg�cios	https://www.upn.edu.pe/	A confirmar



Portugal	Universidade de Lisboa- Instituto Superior de Ci�ncias Sociais e Pol�ticas (ISCSP)	Gest�o e Neg�cios	https://www.iscsp.ulisboa.pt/pt	Taxa semestral de EUR 550,00
	Universidade de Lisboa - Faculdade de Direito (FDUL)	Ci�ncias Jur�dicas	https://www.fd.ulisboa.pt/	A confirmar
	Universidade Lus�ada de Lisboa	Arquitetura e Design Ci�ncias Jur�dicas	https://www.lis.ulusiada.pt/pt-pt/in%c3%adcio.aspx	Taxa semestral de EUR 100,00
	IADE - Creative University	Comunica�o e Artes	https://www.iade.europeia.pt/	A confirmar
	Universidade de Coimbra - Faculdade de Direito	Ci�ncias Jur�dicas	https://www.uc.pt/fduc	Taxa semestral de EUR 20,00
	Universidade Lus�ada do Porto	Ci�ncias Biol�gicas e da Sa�de Ci�ncias Jur�dicas Gest�o e Neg�cios	https://www.por.ulusiada.pt/	Taxa semestral de EUR 100,00
	IPCA - Instituto Polit�cnico do C�vado e do Ave	Comunica�o e Artes Gest�o e Neg�cios TI e Computa�o	https://ipca.pt/	A confirmar
	Instituto Polit�cnico de Tomar	Ci�ncias Jur�dicas	http://www.ipt.pt/	A confirmar